

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2019

Aos sete dias do mês de novembro de 2019, autorizado pelo ato das folhas (315) do processo de Pregão Eletrônico nº 084/2019, Processo de Registro de Preços nº 135/2019 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 064/2019, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **NACIONAL SAFETY EQUIP. DE SEGURANÇA EIRELI**, CNPJ nº 24.402.903/0001-67, representado pelo Sr(a). Fernando Pizani, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Item 07	340	UN	AVENTAL EM PVC (CONFORME AENXO 02 EDITAL)	BRASCAMP	R\$ 6,68	R\$2.271,20
Item 17	20	PAR	BOTA DE COURO(CONFORME AENXO 02 EDITAL)	MARLUVAS C.A 32815	R\$100,00	R\$2.000,00
Item 18	60	PAR	BOTA DE SEGURANÇA, COM BICO DE AÇO(CONFORME AENXO 02 EDITAL)	CARTOM C.A 29390	R\$47,00	R\$2.820,00
Item 20	60	PAR	BOTA EM CLORETO DE POLIVINILA "PVC" CANO LONGO, (CONFORME AENXO 02 EDITAL)	INNPRO C.A 36026	R\$25,00	R\$1.500,00
Item 21	100	PAR	BOTA EM PVC(CONFORME AENXO 02 EDITAL)	INNPRO C.A 40861	R\$24,00	R\$2.400,00
Item 22	100	PAR	BOTA EM PVC PRETA CANO CURTO. (CONFORME AENXO 02 EDITAL)	INNPRO C.A 36025	R\$24,00	R\$2.400,00
Item 24	100	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA HIDROFUGADA, (CONFORME AENXO 02 EDITAL)	CARTOM C.A 29391	R\$35,00	R\$3.500,00
Item 31	170	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TÊNIS(CONFORME AENXO 02 EDITAL)	SOFTWORKS	R\$76,00	R\$12.920,00
Item 71	170	PAR	LUVA TÉRMICA PARA ALTA TEMPERATURA(CONFORME AENXO 02 EDITAL)	GAMILUVA C.A 37097	R\$80,00	R\$13.600,00
Item 73	100	UN	LUVAS EM PVC NORMAL P36 VERDE(CONFORME AENXO 02 EDITAL)	PLASTCOR CA 34570	R\$14,00	R\$1.400,00
Item 78	100	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA (CONFORME AENXO 02 EDITAL)	POLIFER C.A 34082	R\$9,00	R\$900,00
Item 86	100	UN	PROTETOR PARA AS MÃOS (LUVA QUÍMICA) (CONFORME AENXO 02 EDITAL)	NUTRIEX C.A 35339	R\$33,00	R\$3.300,00
Item 89	100	UN	PROTETOR SOLAR FATOR (FPS) 30, (CONFORME AENXO 02 EDITAL)	NUTRIEX	R\$12,15	R\$1.215,00
Item 93	100	UN	TOUCA ÁRABE (CAPUZ DE SEGURANÇA) (CONFORME AENXO 02 EDITAL)	BRASCAMP C.A 39760	R\$12,00	R\$1.200,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$51.426,20 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 30 (TRINTA) dias corridos após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.
- 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.30.00

02.13.01.15.122.0021.2173.3.3.90.30.00

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30.00

02.16.01.18.122.0025.2138.3.3.90.30.00

02.12.04.12.361.0007.2113.3.3.90.30.00

02.17.01.06.122.0026.2309.3.3.90.30.00

02.12.04.12.361.0007.2199.3.3.90.30.00

02.17.01.15.451.0026.2229.3.3.90.30.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - 8.2. advertência por escrito;
 - 8.3. multa
 - 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 084/2019
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 084/2019, a Nota de Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Gênesis Brandão de Souza representante da Secretaria Municipal de Defesa Social; Sra. Waldene Cristina Gonçalves de Oliveira representante da Secretaria Municipal de Educação; Sra. Tânia Cristina Araújo Ribeiro representante da Secretaria Municipal de Saúde aos quais competirá
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Fernando Pizani, representando a detentora.

Itajubá, 07 de novembro de 2019.

NACIONAL SAFETY EQUIP. DE SEGURANÇA EIRELI

Fernando Pizani
Detentora da Ata